



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55.3359-3908 sec.ppgdpp@uffs.edu.br,
www.uffs.edu.br

Parecer sobre o recurso interposto por Raquel Hamerski
Resultado provisório da 1ª etapa (Processo Seletivo — Edital nº 008/PPGDPP/UFS/2025)

Em atenção ao recurso apresentado pela candidata Raquel Hamerski, no qual solicita esclarecimentos sobre os motivos de sua desclassificação no Processo Seletivo para o Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas do PPGDPP/UFS, bem como indaga sobre sua pontuação e eventuais aspectos a serem aprimorados em futuros processos seletivos, procede-se aos seguintes esclarecimentos.

Conforme previsto no Edital nº 008/PPGDPP/UFS/2025, itens 4.3, 4.3.1 e 4.3.1.1, foi realizada reanálise de todos os documentos enviados, bem como o recálculo da pontuação da 1ª etapa, composta por:

1. Avaliação do Currículo Lattes (Produção Acadêmica e Experiências) – peso 60%;
2. Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa – peso 40%.

1. Reanálise da Documentação e Pontuação

Após a conferência dos documentos apresentados, verificou-se que:

- A candidata não apresentou produções científicas (livro, capítulo, artigo, anais, resumos), motivo pelo qual a pontuação neste item resultou em 0 pontos, conforme critérios objetivos estabelecidos no edital.
- Foi identificada apenas 1 experiência docente, devidamente comprovada, resultando em pontuação de 0,33, dentro dos limites máximos previstos.
- Demais itens do currículo (orientações, participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão) não apresentaram comprovação e, portanto, não geraram pontuação.

No que se refere ao pré-projeto de pesquisa, a candidata obteve as seguintes médias atribuídas pelos avaliadores:

- Coerência e aderência à área de concentração: 8,5
- Domínio teórico-metodológico: 7,9
- Pertinência da problematização e dos objetivos: 7,8
- Viabilidade de execução: 7,9

Aplicando-se os pesos estabelecidos pelo edital, a candidata totalizou:

- Nota do pré-projeto: 3,215
- Nota do currículo: 0,198
- Nota final na 1ª etapa: 3,41

A nota final ficou abaixo da linha de corte, resultando na não classificação para a 2ª etapa.

Quanto a solicitação de eventuais aspectos a serem aprimorados em futuros processos seletivos, não cabe a esta comissão emitir parecer.

Diante do exposto, o recurso é indeferido, uma vez que a reavaliação confirmou a correta aplicação dos critérios estabelecidos no edital e a manutenção da nota originalmente atribuída.

Cerro Largo - RS, 05 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO RUSCHEL ANES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas

(PORTARIA DE PESSOAL Nº 388/GR/UFS/2025)
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
(PORTARIA Nº 598/PROPEPG/UFS/2025)



Parecer N° 20/2025 - PPGDPP - CL (10.38.04.29)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/11/2025 16:38)

CARLOS EDUARDO RUSCHEL ANES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGDPP - CL (10.38.04.29)

Matrícula: ###482#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 20
, ano: 2025, tipo: **Parecer**, data de emissão: 05/11/2025 e o código de verificação: 1e32bd9140